

“Declara ponto facultativo na data que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 23 de fevereiro do corrente ano, ficará incrustado entre domingo e o feriado de carnaval (Dia do Carnaval);

CONSIDERANDO que o ponto facultativo no dia 23 de fevereiro de 2009, não importará em prejuízo aos negócios do Município, proporcionando redução do custeio da Administração Pública Municipal,

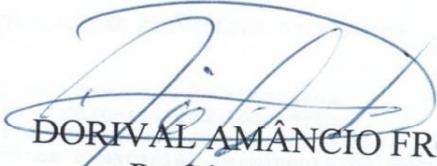
DECRETA:

Art.1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 23 de fevereiro de 2009, segunda-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Parágrafo único – Os servidores municipais deverão retornar as atividades no dia 25 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 20 de fevereiro de 2009.


DORIVAL AMÂNCIO FRÓES
Prefeito Municipal